

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI № 144/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que "Autoriza o pagamento de abono aos profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino".

A proposição foi protocolizada no dia 23/12/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Visa o projeto de lei em análise conceder aos servidores do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que, estejam em efetivo exercício, abono salarial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2024.

Destaca-se que no que se refere à competência para tal fixação esta se encontra devidamente amparada pelo art. 77, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal que prevê a competência privativa do Executivo para legislar sobre a referida matéria.

No que se refere ao mérito temos que a administração considera importante a concessão do referido abono salarial, uma vez que a valorização do professor é o primeiro passo para garantia de uma educação de qualidade, cumprindo-se, assim o disposto no art. 212, inciso XI, da CF/88 bem como a EC nº 108/2020 que ampliou a subvinculação de gastos de pessoal do FUNDEB para 70% a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ademais, cumpre salientar que segundo posicionamento do TCEES é possível o aumento de despesa com pessoal especificamente para contemplar a categoria de profissionais do magistério, afastando-se as vedações do art. 8º, inciso I a VI, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Portanto, considerando que o projeto em análise encontra-se dentro dos preceitos orcamentários do Município e que não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material está comissão não vê óbice de encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 144/2024.

Sala das Sessões,	de	de 2024.
KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO		CLAUDINEI COSTA SANTOS

VICE-PRESIDENTE ANGELO STELZER NETO **MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220 TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em **27/12/2024 15:42** Checksum: **A6F4DEB9659A2490498DDA883C6758333832FE0E0B6DD605B28D79BCBC75405C**

Assinado eletronicamente por Claudinei Costa Santos em 27/12/2024 16:19 Checksum: D369E2DE582FDCE14079D648B7B76C8B104EA5F57F7A97F9BC942411B95FD48E

